



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

= L E I Nº 604/59 =

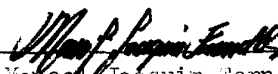
O cidadão Manoel Joaquim Fernandes, Prefeito Municipal de Garça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a emitir a favor do snr. dr. José Alcantara Tepe, em pagamento do débito de Cr\$432.000,00, relativo ao valor de um terreno destinado para um parque infantil, objeto da lei nº 565/58 e respectiva desapropriação amigável, uma promissória com vencimento para 25 de abril de 1.960.

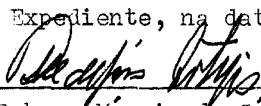
Art. 2º- O resgate da promissória far-se-á com o produto da anulação parcial da verba 8-96-4 do orçamento de 1.960.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de dezembro de 1.959.


Manoel Joaquim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Rubens Marcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente, em Comissão